



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 001/79

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução 12/76, que dispõe sobre a fixação de subsídio dos seus Vereadores e tendo em vista ainda o Decreto Legislativo nº 76/78 da Assembléia Legislativa do Espírito Santo e Lei Complementar nº 25, de 25 de julho de 1975.

### RESOLVE:

Art. 1º O atual valor do subsídio, parte fixa e variável dos Vereadores, fica reajustado na forma seguinte:

I- Subsídio fixo - Cr\$ 1.900,00 ( Hum Mil e Novecentos cruzeiros).

II- Subsídio variável:


a- Subsídio variável - Cr\$ 6.939,00 ( Seis Mil Novecentos e trinta e nove cruzeiros ).

b- Por cada Sessão Extraordinária, no máximo 4 ( quatro ) por mês ( Resol. nº 05/78 ) - Cr\$ 538,00 ( quinhentos e trinta e oito cruzeiros ).

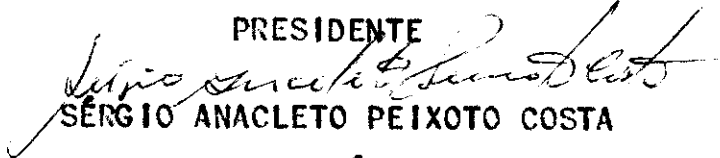
Art. 2º A presente Resolução tem a sua vigência a partir de 1º de março de 1979.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, Emílio Garrastazú Médici, em 4 de abril de 1979.

  
DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

  
SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

SECRETÁRIO